



LEI Nº. 4424/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.338, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento de despesas com a construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde que abrigam os ESF's, com o intuito de melhorar o atendimento a nossa Clientela Cerqueirense.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento de despesas com a construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde que abrigam os ESF's, com o intuito de melhorar o atendimento a nossa Clientela Cerqueirense.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando instituir dotações orçamentárias suficientes ao atendimento de despesas com a construção e equipamento das Unidades Básicas de Saúde que abrigam os ESF's, com o intuito de melhorar o atendimento a nossa Clientela Cerqueirense.



CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.078 - Construção e equipamento dos UBS.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.029 – Adm. Geral do Bens e Serv.da Unidade de Plan.e Gestão

(101) 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 DE ABRIL DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 23/04/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal